



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026 – PCIPA
Processo Administrativo (PAE) nº 2026/2399637

Este aviso torna pública que o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.871/0001-06, com sede estabelecida na Avenida Mangueirão, nº 174, bairro: Mangueirão, CEP 66.640-480, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **Celso da Silva Mascarenhas**, perito criminal, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/nº, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, para ciência dos interessados a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras.

A Dispensa Eletrônica será conduzida pela **Agente de Contratação ALINE WANESSA COSENZA PEREIRA**, Chefe de Núcleo de Patrimônio, Matrícula nº 5889458/7, designado pela Portaria nº 54/26 – GAB/DG/PCIPA, publicada no D.O.E nº 36.569, de 18/03/2026, para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. CONTRATANTE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ | Autarquia Estadual
CNPJ nº 03.664.871/0001-06

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 75, II)
Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para Elaboração de projeto e Execução de Instalação de Linha de Gás Argônio para o Equipamento de Cromatografia Líquida acoplada ao Massas (LC/MS/MS) adquirido através do Pregão nº 90009/25-FESPDS/PA, incluindo o fornecimento de materiais, peças, tubulações de aço inoxidável, reguladores, conexões, painéis de ajustes, mão de obra especializada e o que for necessário para execução do serviço, no Laboratório de Toxicologia Forense da Coordenação de Laboratório Forense do Instituto de Criminalística “Iran Bezerra”.

4. COMO E QUANDO SERÃO RECEBIDOS AS PROPOSTA E LANCES

4.1. A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4.2. O aviso será previamente divulgado no *Portal Compras Pará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Data: 23/07/2026



Hora: 08:30h (horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras Eletrônicas Banpará – <https://cotacao.banpara.b.br/>

5. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para Elaboração de projeto e Execução de Instalação de Linha de Gás Argônio para o Equipamento de Cromatografia Líquida acoplada ao Massas (LC/MS/MS) adquirido através do Pregão n ° 90009/25-FESPDS/PA, incluindo o fornecimento de materiais, peças, tubulações de aço inoxidável, reguladores, conexões, painéis de ajustes, mão de obra especializada e o que for necessário para execução do serviço, no Laboratório de Toxicologia Forense da Coordenação de Laboratório Forense do Instituto de Criminalística “Iran Bezerra”.	24567-4	UND	1	R\$ 15.860,00	R\$ 15.860,00
VALOR GLOBAL						R\$ 15.860,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Item;
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela e justificativa constante do Termo de Referência;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para **todos os itens** que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por XXX (XXXX) itens, conforme tabela constante no TR, devendo



o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

8. ADVERTÊNCIA

8.1. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

8.2. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente.

8.3. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

9.1. As normas relativas as estas disputas eletrônicas serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo agente de contratação.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

11. ESTE EDITAL CONTÉM

Anexo I – Regulamento da Participação na Dispensa.

Anexo II – Termo de Referência.

Belém/PA, 15 de Junho de 2026.

ALINE WANESSA COSENZA PEREIRA

Agente de Contratação

Matrícula: 5889458/7



ANEXO I – REGULAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará SICAF/PA.
- 1.2.** Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;
- 1.3.** A participação do proponente nesta DISPENSA implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento.
- 1.4.** Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.5.** Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema.
- 1.6.** A participação do fornecedor na dispensa eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 1.7.** O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.
- 1.8.** **Havendo divergência entre a especificação do item do edital e do sistema de Dispensa, prevalecerá a especificação constante neste edital e Termo de Referência.**

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1.** O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível.
- 2.2.** O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEPLAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA.
- 2.3.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PCIPA ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da Dispensa de Licitação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 2.4.** A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados



imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <https://cotacao.banpara.b.br/>.
- 3.2.** A comunicação entre o Agente de Contratação e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 3.3.** Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET

- 4.1.** O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da dispensa.
- 4.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da dispensa eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 4.3.** O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4.** Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente.
- 4.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.6.** No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.7.** Após o encerramento da dispensa eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances.
- 4.8.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Agente de Contratação e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances.
- 4.9.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente,



e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item/lote;
- 5.2. A proposta deve estar em papel timbrado, contendo a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:
 - a) Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - b) O valor unitário do bem deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 5.3. O Prazo de **validade mínimo da proposta de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo.
- 5.4. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.5. A qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.
- 5.6. O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro.
- 5.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 5.9. A participante vencedora do certame deverá no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o final da Dispensa Eletrônica, encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade através do Sistema BANPARANET (<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>).



- 5.10.** A não apresentação ou apresentação irregular de algum dos itens acima citados, acarretará na desclassificação da empresa para esta dispensa eletrônica, e seguindo ordem de classificação será chamadas as demais participantes.
- 5.11.** A contratante solicita à participante, cuja proposta tenha sido aceita, quanto a assegurar a compatibilidade dos produtos, será solicitada amostra do produto ofertado, que deverá ser encaminhada a **Núcleo de Patrimônio, localizado na Av. Mangueirão, 174 – Belém – Pará – CEP: 66.640.480, no horário de 08:00 às 14:00 horas no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação.**

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Para fins de habilitação nesta Dispensa eletrônica será verificada os documentos de habilitação os quais sejam abrangidas no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF-PA, ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.
- 6.2.** A empresa deve apresentar quando solicitada pelo Agente de Contratação, e estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade:
- a. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD);
 - b. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c. Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS;
 - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Justiça do Trabalho);
 - f. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
 - g. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
 - h. Balanço Patrimonial;
 - i. Certidão de Falência ou Concordata;
- 6.3.** A empresa deve estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.
- 6.4.** Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Agente de Contratação:



- 6.5. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta dispensa eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual 878/2008:
- 6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 6.7. Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem.
- 6.8. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23 do Decreto nº 2.787, de 29/11/2022, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas por meio de emissão de Nota de Empenho, carta-contrato ou Contrato Administrativo que será comunicada ao adjudicatário.
- 7.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço.
- 7.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. DA ENTREGA

Entrega em 10 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos após entrega** e faturamento do produto/serviço.

9.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.

10.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.2.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.1.8 10.2apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.3 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.4 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.8 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.9 Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato,



- 10.10 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.11 Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
- 10.12 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.
- 10.13 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.14 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.15 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.16 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.17 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.18 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.19 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 11.1 Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento deste órgão para o exercício corrente, como a seguir especificado:

Gestão/Unidade: 850201

Fonte: 01 500 0000 01

Programa de Trabalho: 1-06-183-1510-8268

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 1030008268C



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2026/2399637

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para Elaboração de projeto e Execução de Instalação de Linha de Gás Argônio para o Equipamento de Cromatografia Líquida acoplada ao Massas (LC/MS/MS) adquirido através do Pregão nº 90009/25-FESPDS/PA, incluindo o fornecimento de materiais, peças, tubulações de aço inoxidável, reguladores, conexões, painéis de ajustes, mão de obra especializada e o que for necessário para execução do serviço, no Laboratório de Toxicologia Forense da Coordenação de Laboratório Forense do Instituto de Criminalística “Iran Bezerra”.	24567-4	UND	01	R\$ 15.860,00	R\$ 15.860,00
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 15.860,00



2. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).

* A contratação por lote *sempre* deve ser *justificada* no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser *sigiloso*. Caso seja *sigiloso*, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência visa atender as necessidades da Polícia Científica do Pará na prestação de serviços à população em geral. O projeto e a execução da nova linha de gás de argônio para o Equipamento de Cromatografia Líquida acoplada ao Massas LC/MS/MS) adquirido através do Pregão nº 90009/2025/FESPDS/PA, é de extrema importância para o bom funcionamento do mesmo. Este equipamento é essencial para a realização de perícias do laboratório de toxicologia forense, visando atender de forma eficaz as demandas da Justiça.

4. NATUREZA DO BEM

☒ (X) Comum.

☐ Especial.

5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☐ Sim. **Justificativa:** (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).

☒ (X) Não.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

☐ Sim. **Justificativa:** (A exigência de amostra deve ser justificada).

☒ (X) Não.

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

☒ (X) Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

☐ Não.



HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	(X) Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública. () Não será prestada assistência técnica em relação aos itens solicitados.
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto. () Não se aplicar, pois, trata-se de Inexigibilidade.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i> (X) Não
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i>, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "<i>sigiloso</i>" para todos os fins.



HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (x e y). ☒ Não. Visando reduzir os custos de gestão contratual e obter maior vantajosidade no processo licitatório, em consonância com o inciso III, do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto; b) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; c) comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados; d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. g) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, valetransportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público; h) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;



		i) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante; j) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante. k) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante.
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	(x) Sim.	Qual? (Especificar a exigência) Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2. 940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21. Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será substituída pela Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §1º, do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.940/2023. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023. Não obstante a comprovação da habilitação por meio do SICAF, conforme acima descrito, para fins de comprovação da habilitação técnica a empresa deverá ainda apresentar, conforme documentações abaixo.



	Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). ☐ Não
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Conforme previsto na Lei Federal N. 14.133/21, art. 67, e está listada entre os itens que tratam de qualificação técnica operacional, ou seja, exigências relativas à empresa. A exigência tão pouca está ligação com qualificação técnica, tendo o condão apenas de prevenir a Administração Pública de eventual alegação por parte da empresa vencedora da licitação acerca da inviabilidade para execução do objeto nas condições divulgadas no Edital. a) A referida declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).



☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.

☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnicoprofissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso

Justificativa: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

Apresentar profissional de vigilância, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Não serão admitidos profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.



☒ Atestado de capacidade,
relativo à qualificação
técnico operacional.

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Os atestados deverão referir-se ao objeto desta licitação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um 1 (ano) do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 8.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota fiscal, com endereço atual da contratante e local em que foram



	prestados os objetos desta licitação, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. e) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i> (x) Não
8. FORMA DE ENTREGA DO BEM	



COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contra- parte dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é na sede da PCIPA, na Coordenação de Laboratório Forense, localizada na Avenida Mangueirão, nº 174-176, Bairro Mangueirão – Belém/PA – CEP: 66.640-480, CNPJ: 03.664.871/0001-06, Inscrição Estadual: Isento, TEL/FAX: (91) 3198-3818 (Colab), (Com data e hora previamente agendados)
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que X dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	() Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>Ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultaraos sistemas oficiais.



QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato ☒ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada). Por ser uma compra de materiais de bens comuns, conforme descritos neste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.
10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	A dotação orçamentária para custeio das despesas referente aos contratos originários deste TR será informada pelo setor competente para disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 8 de junho de 2026.

CARLA CRISTINA F. C. CARVALHO
Perito Criminal/ Gerente do Laboratório de Instrumental
Matrícula nº 5839637/1
Polícia Científica do Pará